



O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a jovem laçadora Antonella Jardim, em reconhecimento à sua atuação no **Campeonato Nacional de Laço**, realizado em **Cristalina/GO**, representando com orgulho a cidade de Canela e o Rio Grande do Sul, contribuindo para o fortalecimento das tradições gaúchas.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo homenagear **Antonella Jardim**, integrante do *Piquete de Laçadores Bandeira dos Fortes*, pela sua participação na modalidade *Vaca Parada – Bonequinha*, durante o **Campeonato Nacional de Laço**, realizado entre os dias 24 e 27 de julho de 2025, na cidade de **Cristalina, estado de Goiás**.

Antonella integrou a equipe que representou o Rio Grande do Sul, ao lado de outras jovens tradicionalistas, contribuindo para a conquista do **3º lugar por equipe** na competição nacional, mostrando garra, técnica e dedicação.

A jovem já havia demonstrado seu talento na **Festa Campeira do Estado (FECARS)**, realizada em março deste ano, em Santa Cruz do Sul, onde conquistou o **4º lugar estadual**, garantindo sua classificação para o evento nacional.

Desde pequena, Antonella participa de rodeios e atividades tradicionalistas junto à sua família, cultivando com orgulho os valores da cultura gaúcha. Sua disciplina, respeito e espírito esportivo encantam e inspiram todos que a acompanham.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais sincero reconhecimento à jovem **Antonella Jardim**, parabenizando-a por sua trajetória e por levar o nome de Canela ao cenário tradicionalista nacional com tanto brilho e responsabilidade.

Canela, 01 de agosto de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.